

PORTARIA Nº 219 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
MANDATO DA ATUAL GESTÃO DA
CIPA EM RAZÃO DA PANDEMIA DE
COVID-19

O PRESIDENTE da Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 5565, de 30 de dezembro de 2010,

DECIDE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da atual gestão da CIPA da FMSC até o dia 31/03/2021, em razão da pandemia de COVID-19.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a respectiva data.

Canoas, cinco de novembro de dois mil e vinte.

Paulo Ricardo Accinelli

Diretor Presidente